

CLIMA

# Frente fria avança e derruba temperaturas em boa parte dos estados brasileiros

A frente fria que avança pela região Sul do Brasil deve atingir Santa Catarina, Paraná e o Centro-Oeste, principalmente no Mato Grosso do Sul e Sul do Mato Grosso. De acordo com o meteorologista do Instituto Nacional de Meteorologia (INMET), Heráclio Alves, a condição climática avançou pela região Sul, especialmente pelo Rio Grande do Sul, durante o fim de semana e trouxe pancadas de chuvas com trovoadas em algumas localidades da região.

O meteorologista explica, a situação deve se repetir pelos próximos dias. “Ao longo da terça e quarta-feira, essa frente fria também se estende pela região Norte, principalmente sobre o Acre, áreas de Rondônia, onde não deve trazer chuvas tão significativas. O impacto maior deverá ser em relação as temperaturas”, completa.

A partir de quinta-feira (15), uma área de baixa pressão

se formará sobre o estado de São Paulo e leste do Paraná, reforçando a frente fria. Isso deverá intensificar as chuvas, principalmente em São Paulo, áreas do Paraná, sul de Minas Gerais e Rio de Janeiro, com maior incidência entre quinta e sexta-feira (16).

Na região Norte, a combinação do calor e da alta umidade mantém o céu com muitas nuvens e com chuvas a qualquer hora do dia, principalmente sobre o Amazonas, áreas do Acre e Pará e do Amapá. Durante o período da tarde, o aquecimento diurno faz com que a instabilidade ganhe força.

“Já no Nordeste, as chuvas deverão ficar mais concentradas na faixa leste, entre o recôncavo baiano e também o Rio Grande do Norte, devido à, umidade que vem do oceano, trazendo aquele vento mais úmido e, com isso, aquelas chuvas ficam mais contínuas, principalmente nas localidades mais próximas ao



litoral”, avalia o Heráclio.

Na faixa mais ao norte do Nordeste, principalmente no centro-norte do Maranhão, litoral do Piauí e do Ceará, podem ocorrer pancadas de chuva, sobretudo no período

da tarde. No interior da região Nordeste, em grande parte do interior da região Centro-Oeste e no norte de Minas Gerais, persiste ainda uma massa de ar quente e seca, o que deverá manter o céu com

nebulosidade reduzida e com poucas chances de chuvas.

No entanto, a partir de quarta e quinta-feira, há um aumento da nebulosidade que pode ocasionar algumas chuvas de forma isolada, princi-

palmente sobre a região Centro-Oeste, entre o norte do Mato Grosso, áreas de Goiás, no Distrito Federal e algumas áreas do norte de Minas Gerais.

À medida que a frente fria vai se deslocando, ela abre espaço para uma massa de ar mais fria e seca, o que causa grande queda nas temperaturas. Nesta segunda-feira (12), os termômetros de Santa Catarina, Paraná e áreas do Mato Grosso do Sul começarão a sentir essa queda.

Até quarta-feira (14), esses declínios na temperatura se prolongam entre áreas da faixa sul e sudoeste do Mato Grosso, áreas de Rondônia e também do Acre, próximo à capital e em áreas do sudoeste do Amazonas, dando origem ao episódio de friagem. No decorrer da semana, essas quedas de temperatura vão se estendendo entre Minas Gerais e áreas de São Paulo.

Fonte: Brasil 61

MUNICÍPIOS

# Senado avança com projeto de transição do FPM com efeito imediato do Censo IBGE

O Senado deve votar, nos próximos dias, a proposta que cria um período de transição de 10 anos para que o Censo 2022 do IBGE tenha um total efeito sobre os repasses do FPM (Fundo de Participação dos Municípios).

Trata-se do Projeto de Lei Complementar (PLP) 139/2022 – aprovado na última terça-feira (6), pela Comissão de Assuntos Econômicas (CAE) – que tenta minimizar o sofrimento de prefeituras que seriam impactadas imediatamente, caso o novo Censo já influenciasse no FPM deste ano.

Ao mesmo tempo, se o texto do projeto se transformar em Lei, os municípios com ganho de coeficiente já poderão ser beneficiados assim que o levantamento do Censo 2022 for divulgado, no próximo dia 28 de junho.

De acordo com a proposta, sempre que forem atualizados os dados da população dos municípios pelo IBGE, as prefeituras terão um prazo até migrarem efetivamente para a faixa mais baixa de coeficiente.

Para o prefeito Elmo Vaz, da cidade de Irecê (BA) – município localizado a cerca de 500 quilômetros da capital,



Salvador, o número de habitantes é muito maior do que o registrado pelo Censo 2022 do IBGE. “Nós entendemos que continua equivocada essa contagem, pois baseados em nossos cadastros do cartão SUS, no número de ligações de água da empresa de saneamento, nós temos mais de 80 mil habitantes”, afirmou.

“Portanto, o nosso coeficiente deveria ser 2.8 e não 2.6 – e assim nós poderíamos, ainda,

melhorar a nossa arrecadação, que ainda é considerada insuficiente para fazer frente aos problemas que enfrentamos”, reivindicou o prefeito.

Outra cidade que se sente prejudicada pelos novos dados trazidos pelo Censo do IBGE é Campina Verde (MG). Segundo a secretária de Cultura e Desenvolvimento Econômico, Nali Azambuja, em 2018 o município computava 19.759 habitantes. Pelo Censo 2022,

o número caiu para menos de 17 mil pessoas.

“Para municípios como o de Campina Verde, esse repasse é um dos mais significantes, pois municípios pequenos – como o nosso, que teve queda da quantidade de habitantes – seriam muito prejudicados [se a regra fosse aplicada imediatamente]. Campina Verde seria muito prejudicada se essa decisão fosse mantida”, justificou.

Entenda

O texto da proposta foi construído pela CNM (Confederação Nacional de Municípios) e apresentado pelo então deputado federal Efraim Filho (União-PB), hoje senador, com o objetivo de evitar mudanças bruscas no FPM em razão da contagem populacional por meio do Censo.

Para elaborar o projeto, foram realizadas diversas reuniões com mais de 500 gestores municipais que podem ser im-

pactados pela nova lei. Havia preocupações com mudanças de coeficientes do FPM em, pelo menos, 1.179 municípios. A pauta também foi levada ao presidente da Câmara, Arthur Lira, que avaliou o tema com os prefeitos durante a XXIV Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios, promovida pela CNM.

Trâmite

A tramitação rápida da proposta no Congresso Nacional e sua aprovação na CAE do Senado contou com o empenho dos senadores Vanderlan Cardoso (PSD-GO) e Rogério Marinho (PL-RN), respectivamente presidente e relator do projeto.

Para o presidente da CNM, Paulo Ziulkoski, a aprovação na CAE foi uma conquista dos prefeitos em geral: “O projeto dá previsibilidade para o gestor municipal, porque não é prudente impor uma perda de receita sem que haja tempo para planejar o orçamento”, destacou.

O PLP 139/2022 deve ser encaminhado à sanção do Presidente da República logo depois da votação pelo plenário do Senado, caso seja aprovado sem grandes alterações.

Fonte: Brasil 61



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

Estado de São Paulo

AVISO DE LICITAÇÃO - A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES - SP, avisa que se acham abertas as inscrições à licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, registrada sob nº 14/2023, que objetiva à contratação de empresa especializada para execução de serviços de Construção de Passarela para Pedestres na Avenida Maria Jales em frente ao Colégio Ferreira Prado no Município, com fornecimento de materiais/equipamentos e mão de obra, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Projeto, por tempo determinado, sendo o seu encerramento às 09:00 horas do dia 03 de julho de 2023, com a abertura dos envelopes às 09hrs:30 minutos do mesmo dia. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto a Divisão de Licitações, Compras e Contratos da Prefeitura do Município de Jales - SP, sito na Rua Cinco, nº 2.266, Centro, nesta, ou pelo telefone (17) 3622-3000 - Ramal 3033 ou 3056, no horário normal do expediente. O Edital completo e demais elementos que determina as condições do certame encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, bem como, no site www.jales.sp.gov.br., podendo ser retirado gratuitamente. Jales - SP, aos 12 de junho de 2023. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - PREFEITO



## AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Aspásia -SP avisa que se acha aberta a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 006/2.023, do tipo menor preço, com critério de julgamento por Item, por meio da utilização da plataforma Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br, que objetiva o **Registro de Preço para aquisição de Pneus para manutenção da frota de veículos do município de Aspásia-SP.** Data e horário do recebimento das propostas: **até às 08:15 horas do dia 26/06/2.023.** Data e horário do início da disputa: **09:00 horas do dia 26/06/2.023.** O edital completo estará à disposição dos interessados no site www.bllcompras.com e no sítio Eletrônico do Município: aspasia.sp.gov.br.

Prefeitura Municipal de Aspásia, em 12 de junho de 2.023.

Ivan de Paula  
Prefeito Municipal



## AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Aspásia -SP avisa que se acha aberta a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 007/2.023, do tipo menor preço, com critério de julgamento por Item, por meio da utilização da plataforma Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br, que objetiva a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Educador Físico para desenvolvimento de atividades na Unidade Básica de Saúde/Estratégia de Saúde da Família, com uma carga horária de 80 (oitenta) horas mensais no município de Aspásia-SP, conforme Termo de Referência.** Data e horário do recebimento das propostas: **até às 14:20 horas do dia 26/06/2.023.** Data e horário do início da disputa: **15:00 horas do dia 26/06/2.023.** O edital completo estará à disposição dos interessados no site www.bllcompras.com e no sítio Eletrônico do Município: aspasia.sp.gov.br.

Prefeitura Municipal de Aspásia, em 12 de junho de 2.023.

Ivan de Paula  
Prefeito Municipal

# PREFEITURA MUNICIPAL ESTRELA D'OESTE

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial nº 14/23

Processo nº 42/23

Referência: Ata de Registro de Preço para futura e eventual aquisição de leite pasteurizado integral destinado à distribuição a crianças, idosos e pessoas com deficiência, de baixa renda e insegurança alimentar e nutricional, em razão do Programa Municipal LEITE É VIDA e do Programa Municipal VIVA LEITE.

## DESPACHO

Processada a presente Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 13.527/23, Adjudicando a licitação, bem como após análise da ata da sessão de pregão, HOMOLOGO este presente procedimento para dele provenham seus legais efeitos à empresa LEITE RITANIA LTDA, CNPJ Nº 00.547.176/0001-68 vencedor do item 01.

Estrela d'Oeste, 29 de maio de 2023.

MARCOS ANTÔNIO SAES LOPES

Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 25/23

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE

Empresa: LEITE RITANIA LTDA

Assinatura: 30/05/23

Objeto: Ata de Registro de Preço para futura e eventual aquisição de leite pasteurizado integral destinado à distribuição a crianças, idosos e pessoas com deficiência, de baixa renda e insegurança alimentar e nutricional, em razão do Programa Municipal LEITE É VIDA e do Programa Municipal VIVA LEITE.

Valor R\$: 192.500,00

Vigência: 12 meses

Pregão Presencial nº 14/23 - Processo nº 42/23

## AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa nº 014/2023

Processo nº 051/2023

OBJETO: "Contratação de empresa para fornecimento de uniformes esportivos (camiseta, bermuda e meião) que serão utilizados pela coordenadoria de cultura, esporte e lazer".

Licitação enquadrada na Lei 8666/93 e Lei 10.520/02, conforme preceitua a Medida Provisória nº 1.167, de 31 de março de 2023.

Pelo constante dos autos e, com fundamento nos artigos 23, inciso II e artigo 24, da Lei nº 8.666 de 21/06/93, e Artigo 1º da Lei nº 9.648 de 27/05/98 e alterações posteriores, por não atingir o valor de 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo 23 desta lei, mediante contratação direta, resolvo RATIFICAR o presente processo a favor da empresa: CASSIO CARVALHO RODRIGUES 42817550803-ME CNPJ Nº 28.265.711/0001-07 e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei 8.666/93.

Estrela d'Oeste, 26 de maio de 2023.

Marcos Antonio Saes Lopes

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 31/23

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE

Contratado: CASSIO CARVALHO RODRIGUES 42817550803-ME

Assinatura: 29/05/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESPORTIVOS (CAMISETA, BERMUDA E MEIÃO) QUE SERÃO UTILIZADOS PELA COORDENADORIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER.

Valor: R\$ 2.000,00

Prazo: 03 meses

Processo: 51/23 - Dispensa de Licitação: 14/23

## HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste, através do Senhor Prefeito Municipal Marco Antônio Saes Lopes, HOMOLOGA o parecer da Comissão de Licitação nomeada pela Portaria nº 13.677/2023, e ADJUDICA pelo menor preço global à empresa S.M. JOAQUIM DOS SANTOS CONSTRUÇOES LTDA- EPP, CNPJ Nº 26.726.424/0001-21, para à Contratação de empresa com fornecimento de material e mão de obra para execução da ampliação da escola municipal "EMEF Francisco Alves de Oliveira" no município de Estrela d'Oeste/SP, Tomada de Preço nº 04/23 - Processo nº 35/23.

Estrela d'Oeste, 05 de junho de 2023.

Marco Antônio Saes Lopes

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 032/23

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE

Contratado: S.M. JOAQUIM DOS SANTOS CONSTRUÇOES LTDA- EPP

Assinatura: 06/06/2023

Objeto: Contratação de empresa com fornecimento de material e mão de obra para execução da ampliação da escola municipal "EMEF Francisco Alves de Oliveira" no município de Estrela d'Oeste/SP.

Valor: R\$ 455.268,80

Prazo de vigência: 12 meses

Prazo de execução: 06 meses

Processo: 35/23 - Tomada de Preço: 04/23

## PREFEITURA MUNICIPAL ESTRELA D'OESTE

Aviso de Licitação

Modalidade: Pregão Presencial

Ata de Registro de Preço

Processo nº 52/23 - Pregão nº 21/23

Encontra-se aberto nesta municipalidade o Pregão (Presencial) acima citado para Registro de Preço para futura e eventual aquisição de hortifrutí, para a merenda escolar da rede municipal de ensino de Estrela d'Oeste, conforme edital e seus anexos. A sessão do pregão dar-se-á no dia 27 de junho de 2023, tendo como início o credenciamento das empresas participantes, que ocorrerá a partir das 13:30 horas. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto ao Setor de Licitações da Prefeitura, na Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo, pelo telefone (17) 3833-9411, bem como no site www.premestrela.sp.gov.br. Estrela d'Oeste, 06 de junho de 2023. Marcos Antonio Saes Lopes - Prefeito Municipal.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA

## TERMO DE FERÊNCIA

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assistência, assessoria e orientação em Gestão Patrimonial, conforme este Termo de Referência.

Conforme disposições do inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue: Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

[...]

3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Observação: Os valores atualizados para o exercício de 2023, para este inciso II do artigo 75 da lei federal 14.133/2021, está em R\$ 57.208,30 (cinquenta e sete mil e duzentos e oito reais e trinta centavos).

### 1) ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO PRETENDIDO:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria em gestão patrimonial na Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista, com acompanhamento mensal no setor de Patrimônio para controle dos bens móveis e imóveis, bem como análise de cadastros, classificação das contas, análise e acompanhamento na depreciação mensal dos ativos e orientação técnica quando se fizer necessário, atendendo as normas nacionais e internacionais de contabilidade aplicadas ao setor público.

### JUSTIFICATIVA:

A administração do município de Nova Canaã Paulista, verificou a necessidade de contratação de uma empresa para consultoria em gestão patrimonial, visando melhorar as informações contábeis, fazendo contais informações patrimoniais atualizadas, apresentando a real situação e avaliação dos ativos, permitindo desta forma quantificar os recursos controlados.

### 1. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

**1.1) O valor médio** estimado para esta contratação é de **R\$ 23.200,00 (vinte e três mil e duzentos reais)**, conforme pesquisa de preços constante dos autos.

### 2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**2.1)** A contratada, no decorrer da execução do contrato, obriga-se a:

#### BENS MÓVEIS:

1. Executar o Levantamento Geral dos bens móveis da Prefeitura Municipal, confrontando-os com os registros constantes do Setor de Patrimônio, sendo ao final desses trabalhos, elaborado relatório circunstanciado, com a identificação dos bens móveis cadastrados, assim como aqueles não cadastrados propondo-se o cadastramento respectivo;

2. Efetuar a reavaliação de todos os bens, a preços de mercado, ou a valor recuperável; salvando as páginas de internet onde os valores foram pesquisados para posterior comprovação destes preços, promovendo-se, assim, ao reconhecimento e mensuração deste ativo;

3. Efetuar o registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização e exaustão, definindo o método de depreciação, tempo de vida útil e valor residual dos bens, inserindo de forma sistemática, em conjunto ao Setor de Contabilidade a evidênciação desta parcela do patrimônio nas peças contábeis, em especial em seu Balanço Patrimonial;

4. Registrar fotograficamente todos os bens móveis, identificando-os por salas e em suas respectivas unidades pertencentes à Prefeitura Municipal;

5. Realizar o emplacamento em todos os bens localizados que não estiverem emplacados, seguindo a numeração sequencial do sistema informatizado de patrimônio.

6. Recadastrar todos os bens móveis via Sistema Informatizado de Patrimônio, locado pela Prefeitura Municipal, atentando-se ao preenchimento dos cadastros com o maior número de informações possíveis, como: identificação, localização, estado de conservação, responsabilidade dos bens e corrigir todos os erros ortográficos encontrados.

7. Averiguar e realizar periodicamente todas incorporações, baixas e movimentações dos bens móveis durante a execução do contrato, emitindo relatórios específicos, pelo Setor de Patrimônio, encaminhando-os ao Setor de Contabilidade para evidênciação das incorporações, baixas ou movimentações mensais dos bens móveis.

#### BENS IMÓVEIS:

1. Executar o Levantamento Geral dos bens imóveis da Prefeitura Municipal, através das informações do Setor Jurídico ou do Setor de Lançadoria da Prefeitura Municipal disponibilizando cópias de todas as matrículas requeridas junto ao Cartório de Registro de Imóveis do Município, confrontando-os com os registros constantes do Setor de Patrimônio, visando à adequação dos imóveis existentes com os respectivos

2. Efetuar a reavaliação de todos os bens imóveis, a preços de mercado, ou a valor recuperável; através de laudo técnico emitido por um profissional cadastrado no CRECI, promovendo-se, assim, ao reconhecimento e mensuração deste ativo;

3. Efetuar o registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização e exaustão, definindo o método de depreciação, tempo de vida útil e valor residual dos bens edificados, inserindo de forma sistemática, em conjunto ao Setor de Contabilidade a evidênciação desta parcela do patrimônio nas peças contábeis, em especial em seu Balanço Patrimonial.

4. Registrar fotograficamente todos os bens imóveis, identificando-os em suas respectivas unidades pertencentes à Prefeitura Municipal;

5. Recadastrar todos os bens imóveis via Sistema Informatizado de Patrimônio, locado pela Entidade, atentando-se ao preenchimento dos cadastros com o maior número de informações possíveis, como: identificação, localização, estado de conservação, responsabilidade dos bens imóveis e corrigir todos os erros ortográficos encontrados.

6-Averiguar e realizar periodicamente todas as incorporações, baixas e movimentações dos bens imóveis durante a execução do contrato, emitindo relatórios específicos, pelo Setor de Patrimônio, encaminhando-os ao Setor de Contabilidade para evidênciação das incorporações, baixas ou movimentações mensais destes bens.

#### CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:

ETAPAS	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
Normatização, Regulamentação e Instrução;	X	X										
Reconhecimento		X	X	X								
Levantamento Físico												
Mensuração			X	X	X	X	X	X	X	X		
Pesquisa de Mercado												

Evidenciação				X	X	X	X	X	X	X		
Registros Contábeis												
Acompanhamento, Assessoria e Consultoria.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

### OBSERVAÇÃO:

No final dos trabalhos executados deverão ser entregues todos os livros em mídia digital, separados por unidades e salas, separados por RECONHECIMENTO, MENSURAÇÃO E EVIDENCIAÇÃO.

O resultado final será lançado no Diário Razão e Balanço Patrimonial da Prefeitura.

### 3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 3.1) Efetuar o pagamento, de acordo com as condições e prazos estabelecidos;
- 3.2) Promover, através do Gestor do Contrato, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da administração;
- 3.3) Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela Contratada;
- 3.4) Proporcionar à CONTRATADA as facilidades necessárias, a fim de que possa desempenhar normalmente o objeto do contrato;
- 3.5) Notificar, por escrito, a CONTRATADA sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução do contrato;
- 3.6) Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares contratuais cabíveis;
- 3.7) Notificar a Contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais falhas ou imperfeições na execução dos serviços, fixando prazo para sua correção;

### 4. DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- 4.1) A execução do objeto contratado, se dará conforme requisição do setor competente;
- 4.2) Maiores informações por favor procurar o Setor competente do município;
- 4.3) O contrato terá vigência de 12 (doze) meses após assinatura do contrato e ordem de serviço emitida pelo setor competente.

### 5. DA DOCUMENTAÇÃO

Para estar tecnicamente habilitado a empresa deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos relativos à Habilitação:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) Prova de regularidade de Tributos Federais e Contribuições Sociais perante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à dívida Ativa da União, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
- e) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;
- f) Certidão Negativa de Débito para com o Município do domicílio ou sede da empresa;
- g) - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1.º de maio de 1943.

### 6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 6.1) Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato;
- 6.2) O pagamento será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal no Setor de Protocolo da Prefeitura de Nova Canaã Paulista, situado na Rua Oito, 650, Centro, Nova Canaã Paulista acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista da contratada e demais documentos que vierem a ser exigidos pelo órgão de Controle Municipal, devidamente atestada pelos servidores designados para recebimento dos materiais;
- 6.3) A Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista reserva-se o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros;
- 6.4) Para receber seus créditos a contratada deverá comprovar as regularidades fiscal e trabalhista que lhe foram exigidas quando da habilitação;
- 6.5) O prazo de pagamento da Nota Fiscal será de até 30 (trinta) dias a partir da data final do período de adimplemento e mediante sua apresentação juntamente com os demais documentos acima mencionados ao Protocolo Geral Municipal;
- 6.6) Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo de

pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como, da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ;

**6.7)** No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Município ou caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Município, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA;

**6.8)** A nota fiscal isenta de erros, deverá ser previamente atestada pelo Fiscal do Contrato e servidor designado pelo ordenador de despesas;

**6.9)** Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa do contratado, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação;

**7. DA FISCALIZAÇÃO**

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da CONTRATANTE;

O representante do departamento de planejamento anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

**7.1) DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos financeiros para custear a contratação serão próprios da administração, constantes da seguinte dotação orçamentária:

02.04.00 – Administração; 04.122.0041.2009.0000 – Manutenção da Administração; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; **Ficha 033 – Fonte Municipal.**

**7.2) DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

O contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses da data da assinatura.

**9. MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO NA BUSCA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS:**

Conforme o parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), a Prefeitura poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, inclusive das empresas que já apresentaram orçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista.

A Prefeitura já obteve orçamentos conforme anexo ao processo conforme especificação do objeto acima relacionado.

**10) SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:**

Novas propostas comerciais e/ou dúvidas podem ser encaminhadas para o seguinte e-mail: [licitacao@novacanaapaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@novacanaapaulista.sp.gov.br)

Nova Canaã Paulista, 12 de junho de 2023

**THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D' OESTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D' OESTE

Aviso de Licitação  
Modalidade: Pregão Presencial  
Processo nº 38/23  
Pregão nº 13/23

Encontra-se aberto nesta municipalidade o Pregão (Presencial) acima citado para a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de segurança e vigilância desarmada e brigadista para a realização da 11ª Festa das Nações (dias 14 e 15 de julho de 2023) no município de Santa Rita d'Oeste, conforme edital e anexos. A sessão do pregão dar-se-á no dia 28 de junho de 2023, tendo como início o credenciamento das empresas participantes, que ocorrerá a partir das 15:30 horas. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto ao Setor de Licitações da Prefeitura, na Rua Antônio Tavares nº 107, Centro, CEP: 15780-000, pelo telefone (17) 3643-1123, bem como no site [www.santaritadoste.sp.gov.br](http://www.santaritadoste.sp.gov.br). Santa Rita d'Oeste, 12 de junho de 2023. Osmar Sampaio – Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D' OESTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D' OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO  
Modalidade: Concorrência Pública  
Processo nº 39/23  
Concorrência nº 01/23

Objeto: Concessão de Prédios Públicos  
Encontra-se aberto nesta municipalidade a Concorrência acima citada para a Concessão onerosa de Prédio Público para atividades não especificadas, conforme Termo de Referência, do Anexo I do Edital. Data para a apresentação das documentações e propostas até às 13:50 horas do dia 19 de julho de 2023. O edital completo encontra-se a disposição para retirada no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste, na Rua Antônio Tavares nº 107 – Centro, CEP: 15780-000, nesta cidade de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, bem como no site [www.santaritadoste.sp.gov.br](http://www.santaritadoste.sp.gov.br). Todos os esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço supra ou pelo telefone (17) 3643-1123. Santa Rita d'Oeste, 12 de junho de 2023. Osmar Sampaio – Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA BRASIL**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo 021/2023 - Pregão Presencial 014/2023, Aquisição de hortifrúti, para alimentação de Crianças, Adolescentes e Famílias do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social e Idosos do CCI – Centro de Convivência do Idoso, participantes dos Grupos PAIF (Programa de Atenção Integral à Família) e SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo). Encerramento para entrega dos envelopes às **08:00 horas do dia 27/06/2023**. O Edital completo e demais informações serão fornecidas no Setor de Licitações, Rua Dr. Nunes nº 680, Centro, Vitória Brasil/SP, no horário das 08:00 às 11:00 hrs e das 13:00 às 16:00 hrs, pelo telefone (17) 3642-9000 ou no site [www.vitoriabrazil.sp.gov.br](http://www.vitoriabrazil.sp.gov.br).

Vitória Brasil/SP, 07 de junho de 2023.

**Paulo Henrique Miotto**  
**Prefeito**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE IRACEMA**

**RESOLUÇÃO CMDCA N.º 009 DE 13 DE JUNHO DE 2023.**

“Dispõe sobre a listagem definitiva das inscrições, capacitação dos pré-candidatos e aplicação da prova objetiva escrita para o Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares de São João de Iracema/SP – 2024- 2028”.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de São João de Iracema/SP, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei municipal nº 158 de 17 de outubro de 1996 alterada pela lei nº 627 de 28 de janeiro de 2014, lei municipal nº 707 de 01 de julho de 2016, lei municipal nº 844 de 17 de abril de 2019 e lei municipal nº 1.015 de 10 de abril de 2023, que regula a constituição e o funcionamento do CMDCA, amparado na Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990, a Resolução CONANDA nº 231 de 28 de dezembro de 2022 que alterou a resolução nº 170 de 10 de dezembro de 2014 e outras legislações pertinentes, bem como a deliberação do CMDCA, resolve:

**Art. 1º.** Após o cumprimento do prazo recursal e não sendo apresentado nenhum recurso, a Comissão do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares, apresenta a listagem definitiva dos candidatos, disposta no quadro demonstrativo abaixo.

Nº Inscrição	Nome	Status
01/2023	Thaina Luana de Oliveira Garcia	Deferido
02/2023	Elaine Fernanda de Oliveira	Deferido
03/2023	Sueli Dias Rodrigues	Deferido
04/2023	Claudiana de Jesus Morais	Deferido
05/2023	Regina Celia Gomes de Araujo Medeiros	Deferido
06/2023	Lucius Flavio Vanzel Ribeiro	Deferido
07/2023	Ingrid Sandula de Paula Menez	Deferido
08/2023	Ana Paula da S. Souza	Deferido
09/2023	Nadya Vieira Alves	Deferido
10/2023	Natalia Garcia de Assis	Deferido
11/2023	Giseli Carla Marçal Calisto	Deferido
12/2023	Marcia Celestino Ramos	Deferido

**Art. 2º.** Os candidatos com inscrições deferidas ficam convocados para participação da capacitação sobre Conhecimentos Gerais sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente será realizada nos dias 21 de junho de 2023, das 19h às 21h, na EMEIF “Martha Luzia de Oliveira”, situada à Rua Teodomiro José da Costa, 591 – Centro, São João de Iracema/SP.

**Art.3º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Eliane Cristina Scaramuzza Fantini

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

**ESPORTE REGIONAL**

**Abertas as inscrições para a 1ª Corrida Kids de Urânia**

Estão abertas as inscrições para a 1ª Corrida Kids, que acontecerá no dia 25 de junho, logo após a 1ª Corrida de Urânia. As corridas fazem parte das comemorações pelos 73 anos de Urânia e são organizadas pela Prefeitura Municipal,

por meio da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo. São seis categorias para os jovens corredores: 2 a 3 anos, 4 a 5 anos, 6 a 7 anos, 8 a 9 anos, 10 a 11 anos e 12 a 13 anos. As inscrições devem

ser efetuadas por meio do site [www.tnvtteam.com.br](http://www.tnvtteam.com.br). Todos os participantes ganharão camisas e medalhas personalizadas. Para outras informações e regulamento, acesse [www.tnvtteam.com.br](http://www.tnvtteam.com.br).